

## PORTARIA Nº 82 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

*“Dispõe sobre nomeação de Comissão para avaliação de documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 007/2021”*

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

### RESOLVE:

1º. Constituir comissão destinada a avaliar a documentação e a proceder o julgamento do Processo Seletivo Simplificado 007/2021, para contratação temporária de **Agente de Combate as Endemias**, atendendo a Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

2º. Designar para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados, que deverão exercer as atividades em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

**Presidente: Grazieli Miranda Siqueira Dande**

**Membro: Maysa Monteiro Rosa**

**Membro: Fernando Henrique Ribeiro**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 39 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

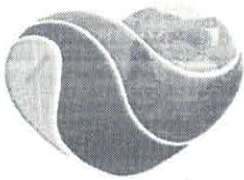
O referido é verdade e certifica-se.

Borda da Mata, 08/02/2021

Nome: Carolina m Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

  
**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

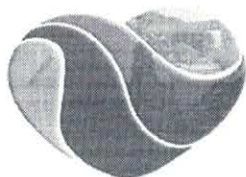


**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2021**  
**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.918/2016, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, bem como de acordo também com as Leis Municipais nº 1.609/2010 e nº 1.611/2010 e suas posteriores alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para a função abaixo relacionada.

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, no horário das 10h00m às 17h00m, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº **007/2021**, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 1.918/2016, para atuar no serviço público municipal de Borda da Mata, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:



Função	Vagas	Total	Escolaridade
Agente de Combate a Endemias	02	02	Ensino Fundamental Completo
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais			
Vencimento: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)			
Local de atuação: Município de Borda da Mata			
Atividades: Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e demais atribuições constantes do Anexo I.			
Período de contratação: 02 (dois) anos			

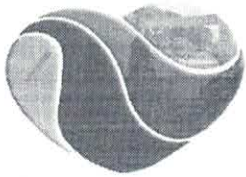
## 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br) e no Departamento de Pessoal da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata/ MG, no horário das 10h às 15h e não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas do dia de **15 a 19 de fevereiro de 2021**, no horário das 10h00m às 17h00m.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.



**1.5** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolado no período de **15 a 19 de fevereiro de 2021**, no serviço de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata / MG, no horário das 10h00m às 17h00m.

**1.6** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**1.7** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**1.8** Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

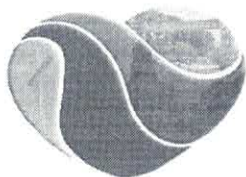
**1.9** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

**1.10** Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

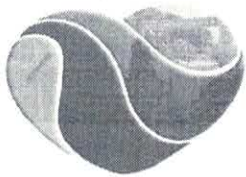
## **2 - DA SELEÇÃO:**

**2.1** A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

**2.1.1** Na Prova de Títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:



<b>Agente de Combate às Endemias</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 08 (oito) horas	05 pontos por curso até 05 cursos	25
Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;	05 pontos por curso até 05 cursos	25
Atividade profissional no Programa Combate às Endemias comprovada por meio de cópia de contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, por períodos superiores a seis (06) meses.	02 pontos por ano até 10 anos	20
Habilitação Categoria B	10 pontos	10
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos	10
Diploma de Graduação	10 pontos até 01 curso	10
<b>Total</b>		<b>100</b>



**2.1.2** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada para esse fim;

**2.1.3** Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e cópia legível ou original da documentação prevista no item 2.1.5.

**2.1.4** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **15 a 19 de fevereiro de 2021**, somente no serviço de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata / MG, no horário das 10h00m às 17h00m, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

**2.1.5 Documentos exigidos para a classificação:**

**1) cópia legível dos documentos pessoais: CPF e RG;**

**2) cópia legível do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo;**

**3) cópia de comprovante de residência;**

**2.1.6** Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

1) Requerimento de Inscrição;

2) Relação de documentos entregues;

3) cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;

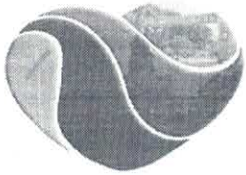
4) cópia legível do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo;

5) declaração de experiência na área (cópia legível), ou cópia legível do contrato de trabalho ou documento de posse em cargo público que comprove a experiência na área.

6) cópia legível do Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação.

**2.1.7** A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

**2.1.8** Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.



**2.1.9** Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### **3 - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**3.1** A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

**3.1.1** A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

**3.1.2** Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

**3.2** Será eliminado o candidato que:

**3.2.1** Fizer a inscrição de forma indevida;

**3.2.2** Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

**3.2.3** Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;

**3.2.4** Apresentar cópias ilegíveis.

### **4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

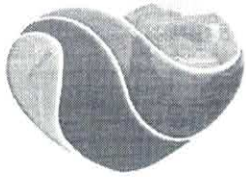
a) Maior tempo de experiência na área de atuação;

b) Maior número de cursos de atualização na área da saúde;

c) Maior escolaridade;

d) Maior Idade (dia/mês/ano);

**4.2** Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão na presença de no mínimo 03 (três) candidatos e o resultado será divulgado e estará disponível para consulta dos respectivos candidatos.



## **5 - DOS RECURSOS:**

### **5.1** Caberá recurso quanto à:

**5.1.1** Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;

**5.1.2** A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página “Concursos”, no site oficial do Município de Borda da Mata na Internet ([www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br)) e no mural de publicações na sede da Prefeitura Municipal.

**5.1.3** O prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias.

**5.1.4** Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo V, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Borda da Mata, sito à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata, no horário das 10h às 15h.

**5.1.5** Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado.

**5.1.6** Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

**5.1.7** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página “Concursos”, no site oficial do Município de Borda da Mata na Internet ([www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br)) e no mural de publicações na sede da Prefeitura Municipal.

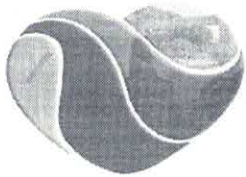
## **6 - DAS CONTRATAÇÕES:**

**6.1** O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei Municipal 1.918/2016.

**6.2** As contratações serão feitas de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido em prazo anterior, caso a necessidade que justificou a contratação deixe de existir.

**6.3** São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:





- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- f) Declaração de não ter sido demitido(a) nos últimos 05 (cinco) anos, por justa causa, ou ter sofrido condenação em processo administrativo ou sindicância, com trânsito em julgado, com firma reconhecida em cartório.

**6.4** A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1** As atribuições pertinentes à função de Agente Combate às Endemias constam no Anexo I do presente edital.

**7.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Administração e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado com a orientação da assessoria Jurídica Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 37 do EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

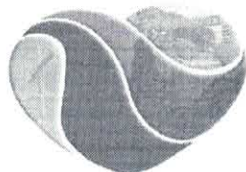
Borda da Mata, 09 / 02 / 2021

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

Secretaria Municipal de Borda da Mata

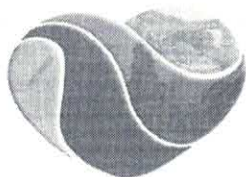
  
**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

<b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
<p>O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar visitas externas e internas em domicílios, comércios, terrenos baldios e pontos estratégicos, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;</li><li>- Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão;</li><li>- Participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção de doenças transmitidas por vetores como a dengue, Chikungunya, Zika, malária, febre amarela e outras;</li><li>- Atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores (remoção mecânica) e demais ações que visam ao combate ao mosquito <i>Aedes Aegypti</i>, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.</li><li>- Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;</li><li>- Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;</li><li>- Se no cargo de Supervisor da equipe, realizar supervisão de campo das ações dos agentes, coordenar as ações de mobilização social, fazer cronograma de ações nas escolas e supervisionar a realização destas, manter atualizado o Sistema vigente de controle das ações (atualmente PCFAD) e fazer Pontos Estratégicos conforme protocolo</li></ul>

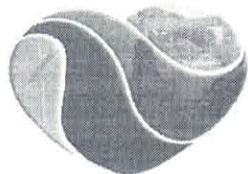


do Ministério da Saúde;

- Recolhimento de entulhos e matérias inservíveis;
- Atender denúncias sobre focos conforme estas forem surgindo;
- Desenvolver outras atividades correlatas;

#### **Competências pessoais para a função**

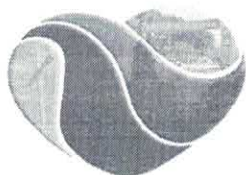
- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Atenção</li><li>• Responsabilidade</li><li>• Concentração</li><li>• Agilidade psicomotora</li><li>• Bom Relacionamento interpessoal</li><li>• Controle emocional</li><li>• Organização</li><li>• Otimização do processo de trabalho</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Habilidades sociais</li><li>• Empatia</li><li>• Assertividade</li><li>• Disciplina</li><li>• Liderança</li><li>• Bom condicionamento físico</li><li>• Facilidade em computação</li><li>• Boa comunicação oral</li></ul> |
|---|---|



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2021**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	15 a 19/02/2021
Análise dos envelopes e Lista preliminar de classificação dos candidatos	26/02/2021
Prazo para recurso	01 a 03/03/2021
Classificação final e Homologação do resultado Final	05/03/2021



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 007/2021**

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Endereço:**

Rua \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

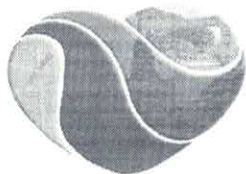
Complemento: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – 007/2021**

Função: \_\_\_\_\_

Nome candidato: \_\_\_\_\_

**Documentos exigidos para exercer a função:**

**Documentos para pontuação:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Candidato

